



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 886/2006

DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alexânia, para o Exercício de 2007”.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Alexânia, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O orçamento fiscal e da seguridade social do município de ALEXÂNIA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 34.435,900,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	17.386.100,00
Receita Tributária	1.708.930,00
Receita de Contribuições	201.500,00
Receita Patrimonial	10.570,00
Transferências Correntes	15.428.100,00
Outras Receita Correntes	37.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.477.800,00
Transferência de Capital	16.477.800,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	572.000,00
Contribuição dos Servidores	
TOTAL GERAL	34.435.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e os Fundos em seus respectivos orçamentos.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Legislativa	1.162.000,00
02 - Judiciária	10.000,00
04 - Administração	1.695.000,00
06 - Segurança Pública	21.000,00
08 - Assistência Social	2.394.900,00
09 - Previdência Social	180.000,00
12 - Educação	3.680.000,00
15 - Urbanismo	10.226.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.882.000,00
20 - Agricultura	898.000,00
22 - Indústria	132.500,00
26 - Transporte	1.775.000,00
27 - Desporto e Lazer	270.500,00
28 - Encargos Especiais	738.000,00
Total	26.064.900,00

FUNDOS	
09 - Previdência Social	483.000,00
10 - Saúde	5.168.000,00
12 - Educação	2.720.000,00
Total	8.371.000,00
TOTAL - FUNÇÕES DE GOVERNO	34.435.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 – Ação Legislativa	1.162.000,00
061 – Ação Judiciária	10.000,00
122 – Administração Geral	1.455.500,00
123 – Administração Financeira	413.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	50.000,00
181 – Policiamento	51.000,00
241 – Assistência ao Idoso	507.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	463.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.424.900,00
271 – Previdência Básica	218.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	200.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	150.000,00
361 – Ensino Fundamental	3.052.000,00
362 – Ensino Médio	20.000,00
363 – Ensino Profissional	155.000,00
364 – Ensino Superior	70.000,00
365 – Educação Infantil	125.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	23.000,00
367 – Educação Especial	15.000,00
392 – Difusão cultural	75.000,00
451 – infra-estrutura Urbana	1.009.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.692.000,00
482 – Habitação Urbana	585.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	5.780.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	1.585.000,00
542 – Controle Ambiental	125.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	425.000,00
544 – Recursos Hídricos	342.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	5.000,00
605 – Abastecimento	690.000,00
606 – Extensão Rural	486.000,00
721 – Comunicações Postais	6.000,00
752 – Energia Elétrica	150.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.775.000,00
812 – Desporto Comunitário	270.500,00
843 – Serviço de Dívida Interna	240.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	110.000,00
999 – Reserva de Contingência	150.000,00
Total	26.064.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

FUNDOS	
272 – Previdência do Regime Estatutário	483.000,00
301 – Atenção Básica	5.168.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.720.000
Total	8.371.000,00
Total Geral	34.435.900,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta	
Despesas Correntes	9.880.900,00
Despesas De Capital	16.034.000,00
Reserva De Contigencia	150.000,00
Total	26.064.900,00

Fundos	
Despesas Correntes	5.682.000,00
Despesas de Capital	2.689.000,00
Total	8.371.000,00
Total - Categoria Econômica	34.435.900,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
10 – Poder Executivo	24.902.900,00
11 – Poder Legislativo	1.162.000,00
Total	26.064.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Fundos	
12 – FUNDEF – Alexânia	2.720.000,00
13 – FMS – Fundo Municipal de Saúde	5.168.000,00
15 – Fundo de Previdência	483.000,00
Total	8.371.000,00
TOTAL POR ORGÃOS	34.435.900,00

Art. 4º- Os orçamentos da despesas das Administração Indireta poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O poder Executivo esta autorizado a:

- realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 09/10/06


Secretário Administrativo


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito